



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 24 de maio de 2019.

Tem este a finalidade de **Retificar** o Edital n.03/SME/2019, autorizado por meio do Processo Administrativo (PA) n.º 07.123/ 2019.

**No item;**

**10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO (página 15)**

**Onde lê-se:**

**10.8 .....**

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, com a devida proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, contador, água, energia, transporte); e

**leia-se:**

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, com a devida proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, contador / **analista administrativo**; água, energia, transporte); e

**Onde lê-se (página 17)**

**12.8....O presente Edital terá vigência de 24 meses...**

**leia-se:**

**12.8....O presente Edital terá vigência de 18 meses...**

**Item – ANEXO III - LAUDO DE HABITABILIDADE (página 20)**

**1. Introdução**

**Onde lê-se**

... A (NOME COMPLETO DA ESCOLA / RAZÃO SOCIAL) OFERECE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO A CRIANÇAS DE 0 A 16 ANOS DE IDADE.

**leia-se:**

... A (NOME COMPLETO DA ESCOLA / RAZÃO SOCIAL) OFERECE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA- (página 30)**

**No item 2. DO SERVIÇO.....**

**Funcionamento (página 26)**

**Onde lê-se:**

**Funcionamento:..**

- Horário Parcial, Período Manhã das 7h00 às 12h00 e Período da Tarde das 12h00 às 17h00,

**leia-se:**

- Horário Parcial, Período Manhã das 7h00 às 12h00 e Período da Tarde das **13h00** às 17h00,

**Onde lê-se: (página 31,32)**

Dos profissionais, da carga horária e da habilitação necessária para a atuação com os alunos de Educação Infantil: A Unidade Educacional de Educação Infantil deve ser constituída de Núcleo de Apoio Educacional, Núcleo de Apoio direto à criança, Núcleo de Apoio Administrativo, e Núcleo Operacional, com os seguintes módulos de profissionais:

**Núcleo de Apoio Educacional:**

<b>Função</b>	<b>Carga semanal</b>	<b>Horária</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Observações</b>
Coordenador Técnico-Pedagógico	40 horas		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Mestrado ou Doutorado na área da Educação, com experiência 01 mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica.	01 por Instituição.

**Leia-se:**

**Núcleo de Apoio Educacional:**

<b>Função</b>	<b>Carga semanal</b>	<b>Horária</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Observações</b>
Coordenador Técnico-Pedagógico	40 horas		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Mestrado ou Doutorado na área da Educação, com experiência 01 mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na Educação	01 por Instituição, <b>com mais de 120 alunos</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Básica.

Onde lê-se:

**Equipe de Apoio Administrativo:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Observações
Secretário (a)	40 horas	Ensino Médio completo	01 por Unidade Escolar

Leia-se

**Equipe de Apoio Administrativo:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Observações
Secretário (a)	40 horas	Ensino Médio completo	01 por Unidade Escolar <b>com mais de 150 alunos</b>

Onde lê-se:

**Núcleo Operacional:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Observações
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental I	Conforme n.º de alunos de cada UE

leia-se;

**Núcleo Operacional:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Observações
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental I	Conforme n.º de alunos de cada UE
Auxiliar de manutenção	de 40 horas	Ensino Fundamental I	<b>01 a cada 04 Núcleos de atendimento.</b>

Onde lê-se:

**Núcleo de Nutrição:**

Função	Número mínimo de profissionais	Carga horária semanal	Observações
Auxiliar de Cozinha	01	40 horas	Conforme n.º de alunos de cada UE.
Cozinheira	01	40 horas	Conforme n.º de alunos de cada UE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
ESTADO DE SÃO PAULO

leia-se:

**Núcleo de Nutrição:**

<b>Função</b>	<b>Número mínimo de profissionais</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Observações</b>
Auxiliar de Cozinha	01	40 horas – <b>Ensino Fundamental</b>	Conforme n.º de alunos de cada UE.
Cozinheira	01	40 horas- <b>Ensino Fundamental</b>	Conforme n.º de alunos de cada UE.

**No item;**

**5. OS CRITÉRIOS, DEFINIÇÃO E DO VALOR DO REPASSE...(página 33,34)**

**Onde lê se: Modalidade de atendimento Integral**

Faixa Etária	Modalidade de atendimento	Per capita mês (em R\$)
G1A	Integral	
G1B	Integral	
G2	Integral	
G3	Integral	
G4	Parcial	
G5	Parcial	

**leia-se Modalidade de atendimento Integral/ Parcial**

Faixa Etária	Modalidade de atendimento	Per capita mês (em R\$)
G1A	Integral/ <b>Parcial</b>	
G1B	Integral/ <b>Parcial</b>	
G2	Integral/ <b>Parcial</b>	
G3	Integral/ <b>Parcial</b>	
G4	Parcial	
G5	Parcial	

**No Anexo VIII ( página 36)**

**Onde lê-se:**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, em conformidade com o Edital n° 03/2019, que a (identificação da organização da sociedade civil – OSC) dispõe de contrapartida, na forma de valor monetário ou serviços, economicamente mensuráveis, em 2% (dois por cento) do valor repassado mensalmente, **caso** haja necessidade/interesse da Administração Pública conforme identificados abaixo: ...



leia-se:

**Anexo VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA  
Caso haja interesse da Administração Pública /Entidade**

Declaro, em conformidade com o Edital nº 03/2019, que a (identificação da organização da sociedade civil – OSC) dispõe de contrapartida, na forma **cuja expressão monetária** ou serviços, economicamente mensuráveis, em 2% (dois por cento) do valor repassado mensalmente, caso haja necessidade/interesse da Administração Pública/ **Entidade**, **resguardado o Parágrafo único do Art.12 do Decreto 8.726/16 de bens, úteis para agregar melhores condições de atendimento à criança** conforme identificados abaixo:...

**ANEXO IX –**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

**Onde lê-se**

A execução do presente Termo de Colaboração observará o disposto no Edital de Chamamento Público n.º**01/SME/2018**, no que toca à gestão de integridade, riscos e controles internos.

**leia-se:**

A execução do presente Termo de Colaboração observará o disposto no Edital de Chamamento Público n.º**03/SME/2019**, no que toca à gestão de integridade, riscos e controles internos.